



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 34/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO(A) / REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR (AFC) DA UNIÃO.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021, PORTARIA GM/GM Nº 1.135/2023.

DATA: 29 de janeiro 2024.

CONTRATADO: MARILIZE ANDRADE SIQUEIRA.


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024.

TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E MARILIZE ANDRADE
SIQUEIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, neste ato representado por sua titular, Senhora **Daiane Santos de Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 876.388.275-20 e RG n.º 1.366.631 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada à Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, 280, SIRIRI/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARILIZE ANDRADE SIQUEIRA**, brasileiro(a), maior e capaz, **ENFERMEIRO(A)**, residente e domiciliado(a) na Av. Mamede Paes Mendonça, Nº 967, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, portador(a) de RG n.º 34605789 SSP/SE, CPF n.º 054.926.595-37, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 34/2024, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público**, Portaria GM/GM N.º 1.135 de 16 de agosto de 2023 **que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União e a Lei Municipal N.º 1.135/2023.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância **R\$ 1.318,18 (Mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) repasse da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União**, perfazendo


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

o valor global de R\$9.227,26 ((Nove mil e vinte sete reais e vinte três centavos)).

§1°. Excepcionalmente poderá ser acrescida de 20% a remuneração das horas trabalhadas em regime noturno, compreendido aquele préstimo desenvolvido entre 22h de um dia até 05h do outro, considerada a redução de jornada.

§2°. Será acrescida de adicional de insalubridade, em percentuais de 10%, 20% ou 40%, conforme o grau de exposição, quando a atividade desenvolvida estiver listada naquelas previstas na Norma Regulamentar nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

§3°. Os valores ora contratados não serão reajustados, salvo se a remuneração for vinculada ao salário mínimo e o mesmo sofrer alteração.

CLAÚSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO

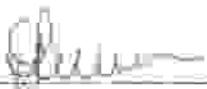
O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAÚSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 29 de janeiro 2024.



DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

Marilize Andrade Siqueira
MARILIZE ANDRADE SIQUEIRA

CPF: 054.926.595-37

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Luiz Carlos dos S. Santos

CPF: 033.774.555-23

Verônica da S. Brito

CPF: 005.956.525-06

Luiz